



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 72/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021) e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 014/2019, que aprova o Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.001591/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a comissão responsável pela elaboração do edital de seleção dos projetos para o Auxílio Formação, do IFCE *campus* Juazeiro do Norte:

NOME	SIAPE	COMPOSIÇÃO
Elaine Vieira da Silva	1955499	Membro da CAE/Assistente Social
Fabricia Keilla Oliveira Leite	1983556	Membro da CAE
Zelalber Gondim Guimaraes	1289735	Representante do Ensino
Narcelio Pinheiro Victor	3582144	Representante da Pesquisa
Viviane Brito Viana	2773846	Representante da Extensão

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico do Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 22/06/2022, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3845518** e o código CRC **7F3EE71D**.

FREQUÊNCIA

Reunião da Comissão de Elaboração do Edital de Seleção de Projetos para o Auxílio Formação
(Portaria nº 72/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 22 de junho de 2022)

DATA: 22/08/2022

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Departamento de Assuntos Estudantis – DAE

PAUTA

- Apresentação do Programa de Auxílios Estudantis – Modalidade Auxílio Formação;
- Aprovação de Minuta do Edital de Seleção de Projetos; e
- Encaminhamentos Gerais.

Nº	SERVIDOR(A)	DEPARTAMENTO
01	Josiana Brito Vieira	DEPPI
02	Narcélio Pinheiro Viêto	DEPPI
03	Zeláuba Gondim Guimarães	
04	Johnice Wilto Oliveira Brito	DAE
05	Elaine Vieira da Silva	DAE

ENCAMINHAMENTOS:

1. Atualizar minuta do edital com as considerações da comissão.
2. Enviar minuta do edital para publicação/divulgação.
- 3.
- 4.
- 5.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção dos projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio formação, por um período de 12 (doze) meses, obedecendo à Resolução CONSUP nº 14, de 18 de fevereiro de 2019.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores e/ou projetos sociais e culturais, no IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do regulamento de concessão de auxílios estudantis no âmbito do IFCE (Resolução nº 14/2019) e do seu *ad referendum* (Resolução nº 13/2022), ambos aprovados pelo Conselho Superior do IFCE;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. O(A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente em exercício no IFCE *Campus* Juazeiro do Norte;
- 2.4. O(A) proponente poderá submeter até 02 projetos;
- 2.5. É vedada a submissão de projetos por docentes que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação (Portaria nº 72/2022/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO);
- 2.6. É vedada a participação dos técnico-administrativos neste edital, conforme Parecer nº 00214/2021/GABPROC/PFIFCEARÁ /PGF/AGU;
- 2.7. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) discente participante do auxílio-formação; e
- 2.8. O(A) proponente não deverá estar afastado formalmente de suas atividades laborais.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina à seleção de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e/ou projetos sociais e culturais para receberem estudantes posteriormente selecionados nas seguintes vagas:

AUXÍLIO	VAGAS	VALOR	PERIODICIDADE	DURAÇÃO
Formação	15	R\$ 398,95	Mensal	12 meses

3.2. Após a seleção dos projetos, será realizada a seleção do(a)s estudantes (em edital específico) para preenchimento das vagas geradas por meio da aprovação dos projetos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área de formação a qual se vincula;
- 4.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os(as) discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares;
- 4.3. Deve estar explícito na ficha de inscrição os critérios específicos para compor o perfil do(a) estudante tais como: curso (s) ao qual o projeto está vinculado e disciplina(s) específica (s) que subsidiarão o desenvolvimento das atividades;

- 4.4. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 4.5. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos(as) discentes;
- 4.6. O(A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, de forma manuscrita, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis (RAE) do IFCE;
- 4.7. Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

5. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos(as) coordenadores(as) e pelos(as) estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 5.1. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar o seu plano de formação até o final do primeiro mês de atividades;
- 5.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e fazer o registro de frequência mensal, encaminhando-os ao Serviço Social;
- 5.3. O(A) estudante e o coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas pelos profissionais do Departamento de Assuntos Estudantis - DAE, quando solicitados; e
- 5.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar e férias do(a) discente, conforme calendário acadêmico do *campus*.

6. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **29/08/2022 a 09/09/2022**, observando as seguintes condições:

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) proponente, mediante abertura de processo no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do tipo " Assistência Estudantil: inscrição, seleção, admissão e renovação "**
- 6.2. A Inscrição deve ser encaminhada para a unidade **DAE-JUA**, através da apresentação obrigatória: **do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso**, de acordo com os **ANEXOS I, II e III** deste edital;
- 6.3. Os **ANEXOS I e III** devem conter a data e a assinatura eletrônica do(a) proponente;
- 6.4. Os projetos submetidos não devem conter a identificação do(a) proponente (**ANEXO II**);
- 6.5. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, nas formas da Lei;
- 6.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. As propostas serão analisadas pela comissão de seleção dos projetos, prevista no RAE e designada pela Portaria nº 72/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, para este fim;
- 7.2. O processo de seleção dos projetos será realizado considerando os itens descritos abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i> .	0 a 25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto.	0 a 25
3	Relevância dos resultados esperados.	0 a 25
4	Integração com ensino, pesquisa e extensão.	0 a 25
TOTAL:		100

- 7.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item;
- 7.4. A composição da nota final de cada projeto será a média das notas emitidas por cada avaliador(a), designado na Portaria;
- 7.5. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- 7.5.1. Maior pontuação no item 2;
- 7.5.2. Maior pontuação no item 1;
- 7.5.3. Maior pontuação no item 3;
- 7.5.4. Maior pontuação no item 4 .
- 7.6. Os projetos que atendem as exigências deste edital, mas não forem contemplados por insuficiência de recursos, ficarão classificados em lista de espera, aguardando disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O **Resultado Preliminar** será divulgado no dia **19/09/2022 até as 20h** no site oficial do campus (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).
- 8.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **23/09/2022 até as 20h** o site oficial do campus (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).
- 8.3. Cabe ao(a) proponente acompanhar os resultados da seleção, bem como tomar as providências necessárias para sua participação na chamada de seleção dos projetos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos contra termos deste edital poderão ser interpostos através do e-mail: aestudantiljua@ifce.edu.br, no dia **26/08/2022**. É obrigatória a identificação do(a) proponente por meio do nome completo, matrícula SIAPE, e CPF; e a descrição das razões que fundamentam o referido recurso.
- 9.2. Os recurso contra o resultado preliminar da seleção poderão ser interpostos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gerando um documento do tipo "**Recurso**" no processo que o(a) proponente abriu para sua inscrição, sendo encaminhado a unidade DAE-JUA, no dia **20/09/2022**. É obrigatória a identificação do(a) proponente por meio do nome completo, matrícula SIAPE, e CPF; e a descrição das razões que fundamentam o referido recurso.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/08/2022
Impugnação do Edital	26/08/2022
Inscrição	29/08 a 09/09/2022
Avaliação dos projetos	12 a 16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2022
Interposição de recurso	20/09/2022
Divulgação do resultado final	23/09/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e o Departamento de Assuntos Estudantis - DAE do IFCE – *Campus Juazeiro do Norte*;
- 11.2. O(A)s Professore(a)s e o(a)s estudantes que participarem do auxílio-formação receberão certificação emitida pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e/ou Departamento de Assuntos Estudantis do *campus*; e
- 11.3. O auxílio recebido pelo(a) estudante deverá ser utilizado para subsidiar despesas pessoais, estando vedada a utilização do valor pago para custear despesas dos projetos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral
IFCE – Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 25/08/2022, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4041421** e o código CRC **583A4F8F**.

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eixo de atuação do Projeto	<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> CULTURAL/SOCIAL
Título do Projeto	
Nome do(a) Proponente	
SIAPE do Proponente	
Titulação	
Telefone	
E-mail	
Local de execução do projeto	
Curso(s) vinculado(s) ao projeto	
Disciplina(s) necessária(s) para o desenvolvimento das atividades do projeto	
Quantitativo(s) de estudante(s) para o desenvolvimento das atividades do projeto	

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente

MODELO DE PROJETO

1. RESUMO e PALAVRAS-CHAVES (ATÉ 01 PÁGINA)

Apresentar de forma resumida o projeto, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados (150-300 palavras).

2. INTRODUÇÃO e OBJETIVOS (ATÉ 02 PÁGINAS)

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (até 500 palavras).

- Objetivo Geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto); e
- Objetivos Específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja alcançado).

4. METODOLOGIA e RESULTADOS ESPERADOS (ATÉ 02 PÁGINAS)

Deve conter a descrição da execução do projeto, explicitando suas etapas, atividades e ações, que devem estar vinculadas aos objetivos e resultados esperados.

Explicar quais os resultados esperados com a execução do projeto.

5. CRONOGRAMA e PLANO DE EXECUÇÃO (ATÉ 02 PÁGINAS)

Definir as etapas do projeto e o tempo em que serão executadas.

Apresentar as atividades e ações que serão desenvolvidas pelo(s) estudante(s) no projeto, detalhando como serão executadas dentro da carga-horária de 12(doze) horas semanais.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ATÉ 01 PÁGINA)

Elencar as principais referências teóricas utilizadas.

EDITAL N° 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, na condição de coordenador(a) do Projeto _____, me comprometo a seguir o estabelecido no presente Edital e no Regulamento de Concessão dos Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE (Resolução nº 014/2019), quanto as medidas a serem adotadas no processo de supervisão de estudantes beneficiários do Auxílio Formação, dentre as quais destacam-se:

- a) Comprometimento no processo de contínua supervisão do(a) estudante no espaço de formação ofertado;
- b) Cumprimento da carga-horária de 12 (doze) horas semanais aos(as) estudantes e o respeito ao recesso/férias escolares;
- c) Participação nos encontros do Auxílio Formação promovidos pelo Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis do *campus*, quando solicitado; e
- d) Avaliação semestral e registro da frequência mensal do(a)s estudantes.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do coordenador(a) do projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO FINAL

Processo: 23261.002612/2022-85

Interessado: Departamento de Assuntos Estudantis - Campus Juazeiro do Norte

EDITAL Nº 16/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

A Comissão Organizadora desta seleção, instituída através da Portaria nº 72/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, apresenta, no quadro abaixo, o RESULTADO FINAL da Seleção de Projetos para o Desenvolvimento de Atividades do Auxílio Formação.

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AUXÍLIO FORMAÇÃO
23261.002875/2022-94	Antônio Júnior Alves Ribeiro	Contribuições para o novo método de dimensionamento de pavimentos rodoviários brasileiro através do estudo da deformação permanente dos solos do estado do Ceará	1º	02 (DUAS)
23261.002932/2022-35	Ialuska Guerra	Rede de Aprendizagem Colaborativa: a inclusão entre pares		02 (DUAS)
23261.002929/2022-11	Joamira Pereira de Araújo	Treinamento Resistido no IFCE: possibilidades e contribuições para um estilo de vida ativo		03 (TRÊS)
23261.002924/2022-99	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas	Qualidade das Águas na Abordagem STEAM	2º	01 (UMA)
23261.002916/2022-42	Régia Talina Silva Araújo	Automação Predial utilizando Internet das Coisas em prol da Eficiência Energética	3º	02 (DUAS)
23261.002944/2022-60	Rodrigo Queiroz de Almeida	Proposta de Cubesat para Coleta de Dados da Atmosfera visando Monitoramento de Queimadas	4º	02 (DUAS)
23261.002887/2022		Caracterização Ecotoxicológica do		

23261.002661/2022-19	Janisi Sales Aragão	Efluente gerado pela Lavagem de Garrações de Água Mineral	5º	02 (DUAS)
23261.002933/2022-80	Rodrigo Queiroz de Almeida	Comitê Olímpico Institucional (COI-IFCE)	6º	02 (DUAS)
23261.002888/2022-63	Helano Leon Maia de Oliveira	Matemática para Todos	7º	02 (DUAS)
23261.002892/2022-21	Flávio César Brito Nunes	Protótipo de Instrumento para Medição de Turbidez e Condutividade Integradas	8º	01 (UMA)
23261.002934/2022-24	Maria Vanda Silvino da Silva	Vivenciar	9º	03 (TRÊS)
23261.002867/2022-48	Flávio César Brito Nunes	Micro Estação Meteorológica de Baixo Custo e Arquitetura Aberta	10º	02 (DUAS)
TOTAL:				24 (VINTE E QUATRO)

Os **estudantes que assumirão as vagas aprovadas neste Edital** serão selecionados pelo Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) em **processo seletivo específico**, com previsão de publicação/divulgação no dia **06 de outubro de 2022**. A seleção será realizada a partir: dos pré-requisitos informados pelos(as) proponentes dos projetos no formulário de inscrição; e dos critérios socioeconômicos estabelecidos pelo Regulamento de Concessão dos Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE (Resolução nº 014/2019).

O **Auxílio Formação** tem duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início das atividades do(a) estudante selecionado(a), com recebimento mensal de **R\$ 398,95 (trezentos e noventa e oito e noventa e cinco centavos)**, condicionado a sua **frequência nas atividades do projeto**, atestada mensalmente por seu(ua) supervisor(a) e encaminhada ao Serviço Social.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de setembro de 2022.

Comissão Organizadora



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Keilla Oliveira Leite, Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis**, em 23/09/2022, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Vieira da Silva, Assistente Social**, em 23/09/2022, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Pinheiro Victor, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/09/2022, às 11:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Brito Viana, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/09/2022, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelalber Gondim Guimaraes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2022, às 16:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4150890** e o código CRC **AF4FC5AD**.
